



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11257/2026 de 30 de junho de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.123,00 (trinta e quatro mil cento e vinte e três reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
368 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.623,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.064.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
685 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
Total Suplementação:		34.123,00

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
361 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	30.623,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.003.15.452.0021.2.064.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	
686 - 3.3.90.36.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
689 - 3.3.91.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total Redução:		34.123,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de
ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 30 de junho de 2026, 83º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL